



## Artigo

### *Saúde e Segurança no Trabalho e a Previdência Social*

*Geraldo Almir Arruda  
Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social/SPS/MPS*

Todo empreendimento que realiza atividade econômica utilizando máquinas e o trabalho alheio estabelece uma organização que pode ocasionar lesões ou doenças aos trabalhadores. A cobertura dessas contingências é uma das finalidades da Previdência Social, responsabilizando-se pela reparação dos danos, mediante a outorga de prestações pecuniárias ou serviços.

Os acidentes do trabalho, caso resultem no afastamento do trabalhador do ambiente do trabalho, implicam a concessão de benefícios previdenciários de natureza accidentária. Ambientes de trabalho insalubres, em face do potencial prejuízo à saúde ou integridade física do trabalhador, determinam a concessão de aposentadoria com tempo de contribuição reduzido em até vinte anos em relação à regra geral.

As contingências sociais decorrentes do ambiente de trabalho são, pois, responsáveis por um impacto substancial sobre o sistema de Previdência Social. Os registros oficiais apontam, apenas entre os trabalhadores do mercado formal, no ano de 2003, um custo de R\$ 8,2 bilhões, correspondentes a gastos com benefícios accidentários e aposentadorias especiais, equivalentes a cerca de 30% da necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social – RGPS verificada naquele ano.

Isso sem levar em consideração o sub-dimensionamento na apuração das contas da Previdência Social, que desembolsa e contabiliza como despesas não accidentárias os benefícios por incapacidade, cujas Comunicações de Acidentes do Trabalho – CAT's não foram emitidas. Ou seja, sob a categoria do auxílio doença não ocupacional, encontra-se encoberto um grande contingente de acidentes que não compõem as contas accidentárias.

De outro lado, o trabalhador tem assegurado um período de estabilidade no emprego, correspondente a doze meses, após o encerramento do auxílio-doença decorrente de acidente do trabalho.

Para o financiamento da aposentadoria especial, as empresas têm a seu cargo um adicional de contribuição, incidente sobre a remuneração dos trabalhadores expostos aos agentes nocivos que ensejam a concessão da aposentadoria especial, de seis, nove ou doze pontos percentuais.

Diante de tais impactos, não há como a Previdência Social não colaborar com os organismos que se ocupam da segurança, saúde e o bem-estar no trabalho, de forma a eliminar ou amenizar os riscos ambientais do trabalho ou a fiscalizar os respectivos ambientes.

Ademais, a Previdência Social é detentora de certos mecanismos que nenhum outro órgão possui, como é o caso da competência para arrecadar, fiscalizar e cobrar as contribuições destinadas ao seguro de acidentes do trabalho e da administração das informações referentes aos acidentes do trabalho.



Nesse sentido, há um consenso de que a edição de normas voltadas à prevenção ou ao controle dos ambientes de trabalho, bem como as ações de intervenção nesses ambientes devem ser parte integrante das políticas previdenciárias.

E é nesse contexto que a Previdência Social vem norteando seus programas, tomando a iniciativa na propositura de ações ou integrando suas atividades às de outros órgãos que digam respeito à segurança e saúde no trabalho. Entre as várias iniciativas, cumpre destacar três.

**A primeira tem sido a de construir uma política nacional de segurança e saúde no trabalho, até hoje inexistente no país.** Tradicionalmente, no Brasil, as políticas de desenvolvimento têm-se restringido aos aspectos econômicos e vêm sendo traçadas de maneira paralela ou pouco articuladas com as políticas sociais, cabendo a estas últimas arcarem com os ônus dos possíveis danos gerados sobre a saúde da população, dos trabalhadores em particular e a degradação ambiental. Para que o Estado cumpra seu papel para a garantia desses direitos, é mister a formulação e implementação de políticas e ações de governo transversais e intersetoriais.

Ademais, as políticas públicas dos setores Trabalho, Previdência Social, Saúde e Meio Ambiente têm sido marcadas pela fragmentação, desarticulação e superposição, o que revela a ausência de um processo integrado dos setores afins na sua formulação e implementação.

A abordagem integrada das inter-relações entre as questões de saúde e segurança do trabalhador, meio ambiente e desenvolvimento sustentável representa, na atualidade, um grande desafio para o Estado brasileiro. Assim, é fundamental o estabelecimento de uma Política de Saúde e Segurança do Trabalhador, que articule as competências e normas no âmbito do Trabalho, da Previdência Social e da Saúde, às quais se juntaram, mais recentemente, as ações do Ministério de Meio Ambiente, devendo ser ampliada para todos setores e esferas de Governo.

Para tanto, foi editada a Portaria Interministerial MPS/MS/MTE N° 153, de 13 de fevereiro de 2003, prorrogada pela Portaria Interministerial nº 1.009, de 17 de setembro de 2004, constituindo Grupo de Trabalho Interministerial, composto por representantes dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde e do Trabalho e Emprego, com o objetivo, entre outros, de elaborar proposta de Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, observando as interfaces existentes e ações comuns entre os diversos setores do Governo.

O primeiro esboço dessa política nacional já está pronto, devendo brevemente ser submetido à consulta pública, de forma a possibilitar a participação de toda a sociedade na sua elaboração e implementação.

**Outra iniciativa importante foi a implementação do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.** Instituído pela Medida Provisória nº 1.523, de 11 de outubro de 1996, e efetivamente implementado a partir de janeiro de 2004, é um documento que contém o histórico laboral do trabalhador e informações referentes a registros ambientais, resultados de monitoração biológica e dados administrativos.

A escassez e a inconsistência das informações sobre a real situação de saúde dos trabalhadores dificultam a definição de prioridades para o planejamento e intervenções públicas, além de privar a sociedade de instrumentos importantes para a melhoria das condições de vida e trabalho.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Amir Lando • Secretária Executiva: Liêda Amaral de Souza • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Alessandro Ferreira dos Passos, Graziela Ansilero, Luís Henrique da Silva de Paiva • Distribuição: Sabrina Amorim Sampaio.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)



Com o PPP, dá-se um importante passo na obtenção de informações fidedignas dos ambientes de trabalho. O objetivo é conjugar, em único documento, informações que estão dispersas na empresa em diversos setores, sem qualquer rastreabilidade e transmiti-las para um grande banco de dados, de forma a se propiciar um adequado gerenciamento e monitoramento das condições ambientais de trabalho.

Com o PPP, ter-se-á a possibilidade de acesso a essas informações em relação a todas as empresas, sem a necessidade de o agente fiscal dirigir-se a cada uma delas, como hoje ocorre. Diante de tais informações, os diversos órgãos públicos poderão melhor planejar as respectivas ações, tendentes a coibir os ambientes que agrideam a saúde do trabalhador.

**Finalmente, cabe referir-se à flexibilização das alíquotas do SAT**, ou seja, a adoção de mecanismo que imponha maior gravame financeiro ao contribuinte negligente com as medidas preventivas em sua empresa e que dispense tratamento privilegiado ao que prioriza a segurança do ambiente de trabalho e a saúde dos seus trabalhadores.

Pela legislação vigente, as contribuições de 1%, 2% ou 3%, destinadas ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, anteriormente denominadas como contribuições destinadas ao seguro de acidentes do trabalho, incidem sobre a remuneração paga pela empresa a seus empregados e trabalhadores avulsos, conforme o ramo da atividade, independentemente da qualidade de seu ambiente de trabalho.

Para alterar este tratamento injusto e criar incentivos à prevenção, foi editada a Medida Provisória nº 83, de 12 de dezembro de 2002, posteriormente convertida na Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, possibilitando às empresas reduzir a contribuição destinada ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, ou impondo-lhes uma majoração. O dispositivo prevê que as alíquotas de 1%, 2% ou 3% poderão ser reduzidas até a metade ou duplicadas, comparando-se a empresa com a média da respectiva atividade econômica.

Para tanto foi desenvolvida metodologia, aprovada pela Resolução CNPS nº 1.236, de 28 de abril de 2004, que possibilita a implementação desse mecanismo de redução ou aumento da contribuição por empresa, refletindo a realidade da empresa em relação à segurança e saúde do trabalho, independentemente da emissão da CAT. A implementação dessa metodologia está prevista para o primeiro semestre de 2005<sup>1</sup>.

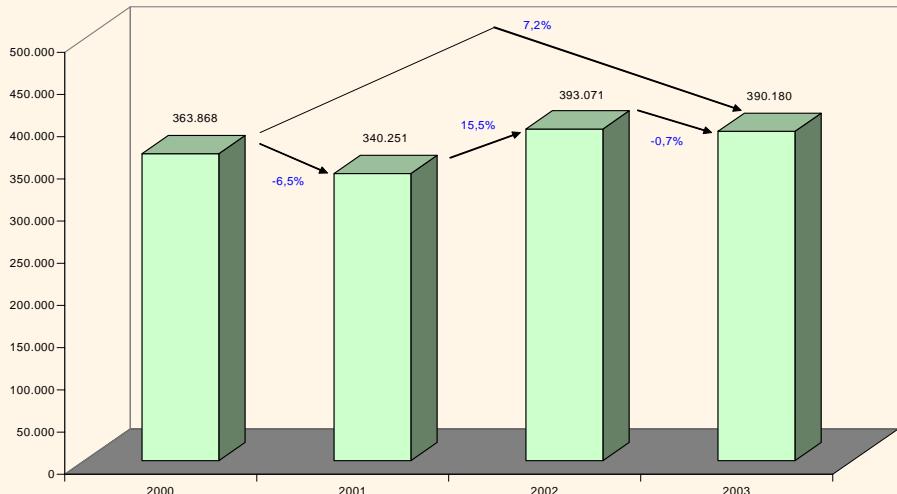
As iniciativas listadas ao longo deste artigo demonstram a determinação do atual governo em aperfeiçoar as condições de proteção social do trabalhador brasileiro e racionalizar os mecanismos de controle e financiamento dos benefícios acidentários. Historicamente, o seguro de acidente de trabalho sempre teve um viés mais indenizatório que preventivo. O fato de se pagarem benefícios após a ocorrência do acidente de trabalho sem consequências relevantes para o empregador – que é o responsável pela saúde e segurança do trabalho no ambiente da empresa – não cria incentivos favoráveis à prevenção ou para que sejam feitos esforços para reabilitação do profissional acidentado e sua reintegração ao mercado. Entende-se que este é um viés equivocado. O Seguro de Acidente de Trabalho – SAT precisa ter um efeito de estímulo à prevenção de acidentes de trabalho, evitando a dor e perdas dos acidentados e suas famílias, bem como os custos sociais e econômicos dos acidentes de trabalho.

<sup>1</sup> Vide também o artigo de Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira, "Segurança e Saúde no Trabalho – SST e a Previdência Social: A Nova Metodologia de Financiamento dos Benefícios Acidentários". *Informe de Previdência Social, Volume 16, Número 06, junho/2004.*

## ACIDENTES DE TRABALHO NO BRASIL

Em 2003, foram registrados 390.180 acidentes de trabalho no Brasil<sup>1</sup>, o que significa que de cada 1.000 trabalhadores segurados, 17,17<sup>2</sup> sofreram algum acidente de trabalho. A quantidade de acidentes em 2003 representa um contingente 0,74% inferior ao verificado em 2002 (393.071 acidentes), 14,67% superior ao constatado em 2001 (340.251 acidentes) e 7,23% maior em relação a 2000 (363.868 acidentes), conforme gráfico 1 a seguir.

**GRÁFICO 1**  
**Quantidade Total de Acidentes de Trabalho Registrados - 2000 a 2003**

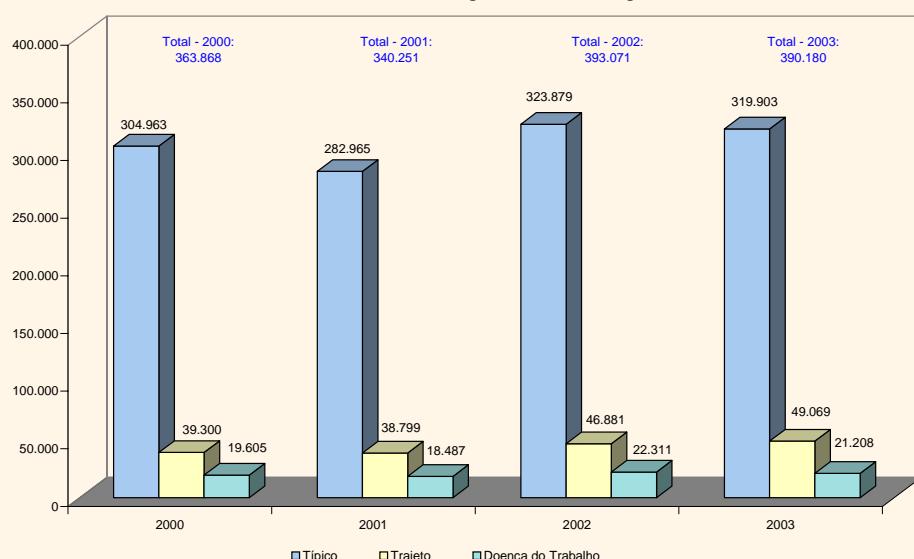


Fonte: AEAT/2002 e AEAT/2003 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Dados sujeitos a revisão.

De acordo com o gráfico 2, dentre os 390.180 acidentes registrados em 2003, 82,0% (319.903) correspondem a acidentes típicos, ou seja, decorrentes do exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause morte, perda ou redução da capacidade para o trabalho. Além dos acidentes típicos, 12,6% (49.069) referem-se a acidentes de trajeto (que ocorrem durante o deslocamento entre a residência e o local de trabalho) e 5,4% (21.208) foram acidentes provenientes de doenças do trabalho (resultante da atividade profissional exercida).

**GRÁFICO 2**  
**Quantidade Total de Acidentes de Trabalho Registrados, segundo o Motivo - 2000 a 2003**



Fonte: AEAT/2002 e AEAT/2003 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Dados sujeitos a revisão.

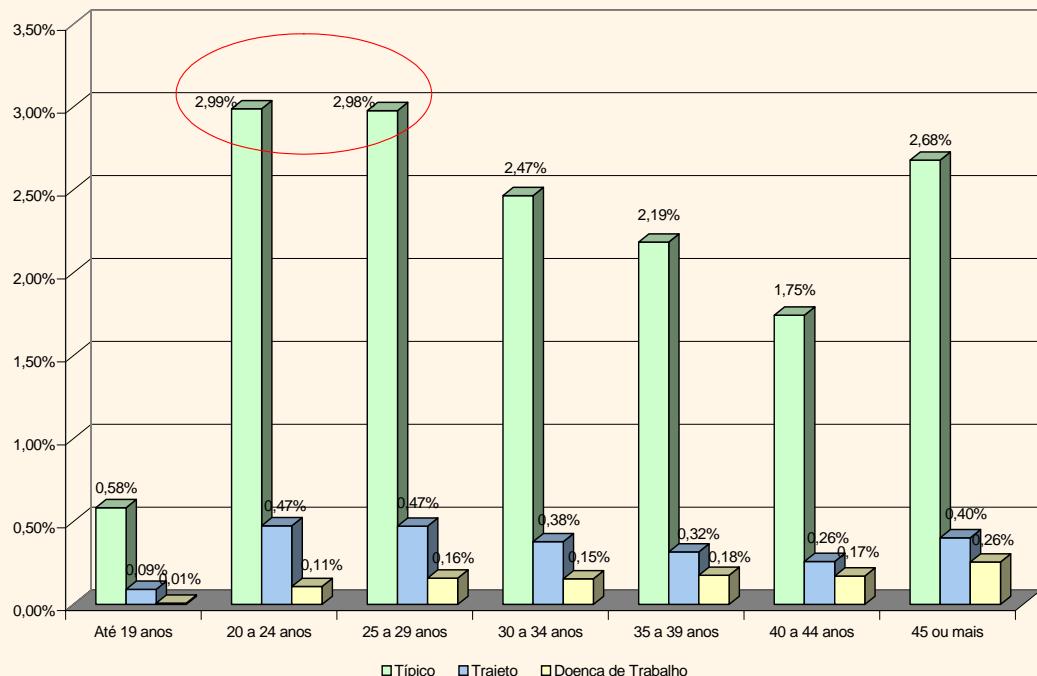
<sup>1</sup> Ressalte-se que estes dados estão, provavelmente, subnotificados. Primeiro, em face da informalidade das relações de trabalho no Brasil - apenas 46,4% das pessoas ocupadas eram contribuintes da previdência social no ano de 2003 (PNAD 2003/IBGE). Segundo, em face de o empregador priorizar a notificação apenas dos acidentes mais graves - aqueles que geram consequências em termos de benefícios e assistência à saúde -, deixando de lado um número considerável de acidentes leves e sem maiores repercussões. Terceiro, em face de a previdência social registrar apenas os acidentes referentes aos segurados empregado, trabalhador avulso e segurado especial.

<sup>2</sup> Considerou-se a quantidade média de trabalhadores empregados em 2003 (22.721.877), de acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS/2003.

A concentração de acidentes na categoria “típicos” mostra que a maioria dos acidentes no Brasil ocorre dentro da própria empresa, no desenvolvimento rotineiro da atividade laborativa e acomete principalmente trabalhadores jovens com idade entre 20 e 29 anos (como pode ser visto na tabela 1 – quantidade absoluta e gráfico 3 – freqüência ponderada pela quantidade de trabalhadores em cada faixa etária). Os dados indicam a necessidade de políticas orientadas fundamentalmente para o ambiente de trabalho, ou seja, para o local onde a atividade profissional é desenvolvida, com especial ênfase nos trabalhadores com menos experiência.

GRÁFICO 3

Participação % Relativa da Quantidade de Acidentes Registrados na Média de Vínculos de Empregados, segundo os Grupos de Idade e Tipos de Acidentes – 2003



Fonte: AEPS/2003 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Dados sujeitos a revisão.

TABELA 1

Quantidade Total de Acidentes de Trabalho Registrados, segundo os Grupos de Idade e o Motivo - 2003

GRUPOS DE IDADE	TOTAL	Típico	Trajeto	Doença de Trabalho
Até 19 anos.....	<b>14.007</b>	11.942	1.886	179
20 a 24 anos.....	<b>73.125</b>	61.194	9.707	2.224
25 a 29 anos.....	<b>73.898</b>	60.971	9.664	3.263
30 a 34 anos.....	<b>61.383</b>	50.466	7.752	3.165
35 a 39 anos.....	<b>54.820</b>	44.724	6.490	3.606
40 a 44 anos.....	<b>44.556</b>	35.713	5.317	3.526
45 ou mais.....	<b>68.344</b>	54.850	8.249	5.245
Ignorados.....	<b>47</b>	43	4	–
<b>TOTAL</b>	<b>390.180</b>	<b>319.903</b>	<b>49.069</b>	<b>21.208</b>

Fonte: AEPS/2003 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Dados sujeitos a revisão.

Quando se observam as consequências dos acidentes do trabalho (acidentes liquidados<sup>3</sup> por consequência), verifica-se que, do total de 412.953 acidentes, cerca de 81,8% (337.602) resultaram em incapacidade temporária do trabalhador, o que gerou, na maior parte das vezes, a concessão benefícios de auxílio-doença acidentário (tabela 2 e gráfico 4).

<sup>3</sup> Acidentes Liquidados são aqueles cujos processos foram encerrados administrativamente pelo INSS, depois de completado o tratamento e indenizadas as sequelas.

TABELA 2

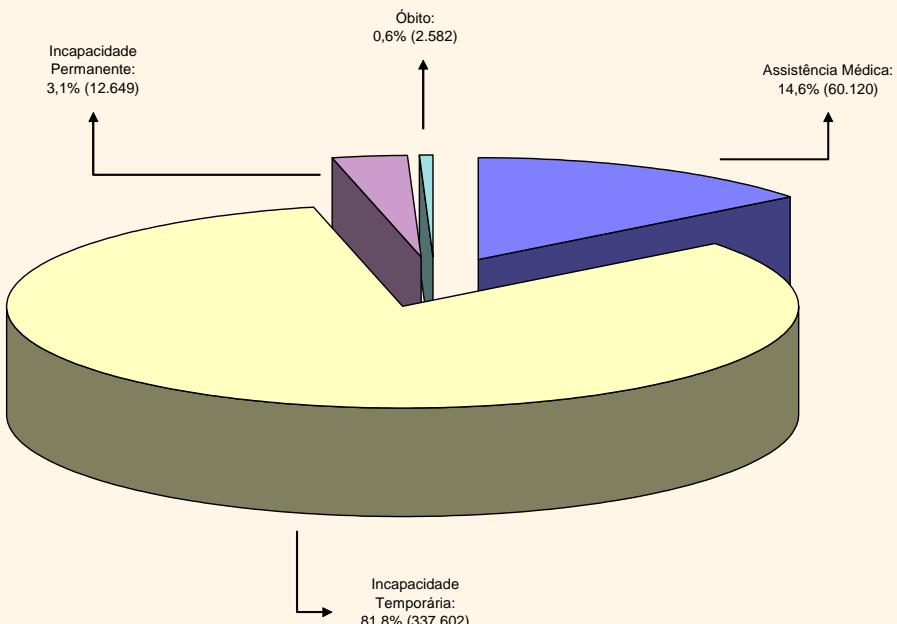
Quantidade de Acidentes do Trabalho Liquidados, segundo a Conseqüência – 2000 a 2003

Consequências	Quantidade				Variação Percentual			
	2000	2001	2002	2003	2001/2000	2002/2001	2003/2002	2003/2000
Assistência Médica	51.474	51.686	62.153	60.120	0,4	20,3	-3,3	16,8
Incapacidade Temporária	318.698	294.991	341.220	337.602	-7,4	15,7	-1,1	5,9
Menos de 15 dias	172.077	151.048	179.212	188.525	-12,2	18,6	5,2	9,6
Mais de 15 dias	146.621	143.943	162.008	149.077	-1,8	12,6	-8,0	1,7
Incapacidade Permanente	15.317	12.038	15.259	12.649	-21,4	26,8	-17,1	-17,4
Óbito	3.094	2.753	2.968	2.582	-11,0	7,8	-13,0	-16,5
<b>TOTAL</b>	<b>388.583</b>	<b>361.468</b>	<b>421.600</b>	<b>412.953</b>	<b>-7,0</b>	<b>16,6</b>	<b>-2,1</b>	<b>6,3</b>

Fonte: AEAT/2002 e AEAT/2003 - Elaboração: SPS/MPS - Obs. Dados sujeitos a revisão.

Gráfico 4

Distribuição da Quantidade de Acidentes do Trabalho Liquidados, segundo a Conseqüência – 2003



Fonte: AEAT/2003 - Elaboração: SPS/MPS - Obs. Dados sujeitos a revisão.

Deve-se destacar também a região do corpo atingida pelos acidentes. Segundo os últimos dados disponíveis (2003), as lesões com maior incidência foram o ferimento do punho e da mão, com 13,73% do total de acidentes, fratura do punho e da mão, com 7,30%, traumatismo superficial do punho e da mão, com 5,02% e sinovite e tenossinovite, com 2,76% (tabela 3).

TABELA 3

Quantidade de Acidentes do Trabalho Registrados por Tipo de Ferimentos e Lesões Ligadas ao Punho e Mão, segundo os Códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID) - 2003

Tipos de Acidentes de Trabalho Registrados	Quantidade	% sobre o total
S61 - Ferimento do punho e da mão.....	53.581	13,73
S62 - Fratura do punho e da mão.....	28.468	7,30
S60 - Traumatismo superficial do punho e da mão.....	19.602	5,02
M65 - Sinovite e tenossinovite.....	10.786	2,76
S68 - Amputação traumática do punho e da mão.....	6.672	1,71
S63 - Luxação, entorse e distensão das articulações desligamentos punho e mão.....	5.490	1,41
T23 - Queimadura e corrosão do punho e da mão.....	2.718	0,70
S67 - Lesão por esmagamento do punho e da mão.....	2.083	0,53
S69 - Outros traumatismos e os não especificados do punho e da mão.....	2.082	0,53
S66 - Traumatismo de músculo e tendão ao nível do punho e da mão.....	1.947	0,50
<b>Subtotal</b>	<b>133.429</b>	<b>34,20</b>
<b>Outros</b>	<b>256.751</b>	<b>65,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>390.180</b>	<b>100,00</b>

Fonte: AEPS/2003 - Elaboração: SPS/MPS - Obs. Dados sujeitos a revisão.

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Out/2004)

No mês (Out/2004)	R\$ 2,56	bilhões
Acumulado em 2004	R\$ 22,64	bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 30,49	bilhões

No mês de outubro de 2004 a Previdência Social apresentou uma necessidade de financiamento de R\$ 2,55 bilhões, resultado praticamente estável em relação àquele verificado no mês de setembro, conforme pode ser visto na Tabela 1 a seguir. Esse resultado decorre da diferença entre a arrecadação líquida de R\$ 7,76 bilhões e da despesa com benefícios previdenciários de R\$ 10,31 bilhões, que cresceram, na comparação com o mês de setembro, em 2,9% (R\$ 218,8 milhões) e 2,2% (R\$ 219,3 milhões) respectivamente.

**TABELA 1**  
**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e**  
**Resultado Previdenciário (Out/03, Set/04 e Out/04) - Em R\$ milhões de Out/04 (INPC)**

	out/03 (A)	set/04 (B)	out/04 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a out/03	Acum. Jan. a out/04	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>7.364,1</b>	<b>7.540,0</b>	<b>7.758,7</b>	<b>2,9</b>	<b>5,4</b>	<b>66.894,2</b>	<b>74.096,9</b>	<b>10,8</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>7.232,4</b>	<b>7.679,8</b>	<b>7.745,7</b>	<b>0,9</b>	<b>7,1</b>	<b>67.530,1</b>	<b>74.480,9</b>	<b>10,3</b>
Pessoa Física (1)	343,6	351,9	360,3	2,4	4,9	3.524,9	3.446,7	(2,2)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	258,7	269,4	275,6	2,3	6,5	2.119,9	2.569,8	21,2
SIMPLES - Repasse STN (3)	337,1	398,2	408,0	2,5	21,0	2.920,4	3.530,9	20,9
Empresas em Geral	4.925,5	5.200,6	5.193,2	(0,1)	5,4	46.189,8	50.615,0	9,6
Entidades Filantrópicas (4)	90,2	82,4	85,0	3,1	(5,8)	728,0	813,1	11,7
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	292,8	307,5	336,5	9,5	15,0	2.807,4	3.098,9	10,4
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	307,5	308,2	300,7	(2,4)	(2,2)	2.936,3	3.092,9	5,3
Clubes de Futebol	1,9	1,7	1,7	(2,5)	(14,5)	19,0	18,0	(4,9)
Comercialização da Produção Rural (7)	151,9	148,0	152,3	2,9	0,3	1.447,8	1.644,5	13,6
Retenção (11%)	441,9	521,2	536,0	2,8	21,3	4.119,0	4.826,6	17,2
Reclamatória Trabalhista	78,5	87,7	92,9	5,9	18,4	677,7	788,4	16,3
Outras Receitas	2,7	3,1	3,5	12,8	26,2	39,9	36,1	(9,5)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>698,0</b>	<b>497,1</b>	<b>597,1</b>	<b>20,1</b>	<b>(14,5)</b>	<b>4.777,4</b>	<b>5.729,9</b>	<b>19,9</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,5	0,5	0,3	(33,5)	(37,8)	8,4	6,6	(22,0)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	-	0,2	-
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	66,4	51,5	64,4	25,2	(3,0)	384,8	636,8	65,5
Programa de Recuperação Fiscal - REFI'S (11)	20,4	33,3	34,1	2,4	66,9	288,3	313,2	8,7
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	2,5	2,0	4,1	105,8	60,8	54,2	51,5	(5,0)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	179,4	71,2	125,4	76,2	(30,1)	777,9	1.182,8	52,0
Débitos (14)	129,8	44,3	41,7	(5,8)	(67,8)	663,9	445,8	(32,9)
Parcelamentos Convencionais (15)	298,9	294,3	327,0	11,1	9,4	2.599,8	3.093,0	19,0
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(37,3)</b>	<b>(25,5)</b>	<b>(18,6)</b>	<b>(26,9)</b>	<b>(50,1)</b>	<b>(209,6)</b>	<b>(150,4)</b>	<b>(28,3)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(529,0)</b>	<b>(611,4)</b>	<b>(565,4)</b>	<b>(7,5)</b>	<b>6,9</b>	<b>(5.203,6)</b>	<b>(5.963,5)</b>	<b>14,6</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>9.479,2</b>	<b>10.094,8</b>	<b>10.314,1</b>	<b>2,2</b>	<b>8,8</b>	<b>87.323,5</b>	<b>96.733,0</b>	<b>10,8</b>
Pagos pelo INSS	9.374,9	9.835,3	9.923,9	0,9	5,9	86.434,7	93.843,5	8,6
Sentenças Judiciais - TRF (17)	104,4	259,5	390,2	50,3	273,9	888,7	2.889,5	225,1
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.115,1)</b>	<b>(2.554,8)</b>	<b>(2.555,3)</b>	<b>0,0</b>	<b>20,8</b>	<b>(20.429,3)</b>	<b>(22.636,1)</b>	<b>10,8</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

(Notas Explicativas - v. final do documento)

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

O comportamento das receitas correntes é o principal responsável pelo resultado da arrecadação líquida, novo recorde absoluto desconsiderando resultados em meses de dezembro (R\$ 7.745,7). Desconsiderando resultados anteriores verificados para meses de dezembro, em que a arrecadação praticamente dobra por efeito do 13º salário, o resultado verificado para a Arrecadação Líquida em outubro é o segundo maior já registrado pela Previdência Social, perdendo somente para o resultado de junho, positivamente afetado pelo resultado recorde de Recuperação de Créditos (R\$ 1.039,7). Deve ser levado em consideração ainda o resultado obtido nas receitas oriundas de recuperação de créditos (R\$ 597,1 milhões), superior em R\$ 100 milhões (+20,1%) ao de setembro e também a redução nas transferências a terceiros, reduzidas em R\$ 46 milhões no mesmo período.

A elevação no patamar de arrecadação pode ser explicada, principalmente, pela (i) elevação do teto do RGPS de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00 a partir de janeiro de 2004 (já reajustado, em 1º de maio, para R\$ 2.508,72), que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes; (ii) pela crescente melhoria no comportamento do mercado de trabalho formal, com impacto direto nos sucessivos recordes de arrecadação das receitas correntes e, ainda (iii), pelo empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo e que teve, em especial no mês de junho, substancial impacto na recuperação de créditos junto a devedores, de modo que nesta rubrica se verificou um crescimento de 19,9% (+R\$ 952,6 bilhão) no montante arrecadado de janeiro a setembro de 2004 em relação ao registrado no mesmo período de 2003.

Na comparação entre os primeiros 9 meses de 2004 e o mesmo período de 2003, a elevação no patamar das despesas com benefícios previdenciários pagos pelo INSS, ligeiramente subestimadas pela mudança na rotina de provisionamento de recursos para o pagamento de benefícios<sup>1</sup>, pode ser explicada principalmente pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios, pelo aumento de gastos com sentenças judiciais e pelo momento distinto de concessão dos reajustes<sup>2</sup> do piso previdenciário e dos demais benefícios nos dois anos.

Com efeito, o total de despesas com benefícios previdenciários aumentou, em outubro, R\$ 219,3 milhões, ou 2,2% em relação a setembro. Deve-se observar que 60% deste aumento deve-se ao efeito do comportamento imprevisível do pagamento de sentenças judiciais, que passou, no mesmo período, de R\$ 259,5 milhões para R\$ 390,2 milhões (+50,3%). Desconsiderando as sentenças judiciais, a despesa com benefícios previdenciários apresentaria crescimento de 0,9%, comportamento que pode ser considerado normal, devido ao crescimento vegetativo do estoque de benefícios.

Ressalte-se que, mesmo na comparação 2004/2003, o crescimento das despesas teria sido quase que totalmente compensado pelo bom desempenho verificado nas receitas, caso o pagamento com sentenças judiciais se mantivesse no mesmo nível de 2003. A necessidade de financiamento de janeiro a outubro de 2003 foi de R\$ 20,43 bilhões, enquanto que em 2004 foi de R\$ 22,64 bilhões (+10,8%), incluídos R\$ 2,89 bilhões em gastos com sentenças judiciais. Caso o pagamento de sentenças judiciais em 2004 se mantivesse no mesmo patamar daquele verificado entre janeiro e outubro de 2003 – R\$ 888,7 milhões –, a necessidade de financiamento em 2004 estaria em R\$ 20,64 bilhões, o que significaria um crescimento de 1% em relação a 2003.

#### *RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO*

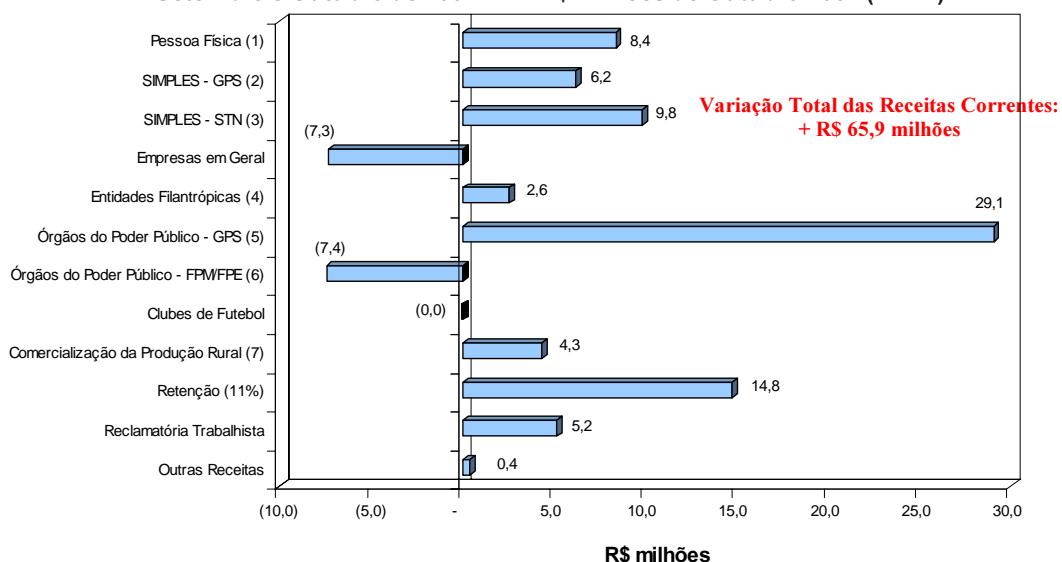
Em outubro as receitas correntes registraram, conforme já mencionado, novo recorde de arrecadação (R\$ 7.745,7 milhões), em sendo desconsiderados resultados verificados em meses de dezembro, positivamente afetados pelo recolhimento sobre o pagamento do 13º salário. Praticamente todas as receitas tiveram crescimento na comparação com o mês anterior, à exceção daquelas vinculadas a empresas em geral, que praticamente mantiveram, proporcionalmente, o patamar de setembro (-0,1%), e da rubrica órgãos do poder público-FPM/FPE (-R\$ 7,4 milhões). As maiores altas foram registradas pelas rubricas órgãos do poder público-GPS (+R\$ 29,1 milhões) e Retenção-11% (+14,8 milhões), contribuindo para a alta de R\$ 65,9 milhões em relação ao mês anterior.

---

*1 Até março de 2004, o provisionamento era feito em 10 parcelas, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento. A partir de 1º de abril, o provisionamento passou a ocorrer apenas em 3 parcelas a serem repassadas nos 3 primeiros dias úteis de cada mês. Assim, ao contrário do que ocorreu em 2003, na despesa com benefícios de abril de 2004 não foi incorporado o valor provisionado para o pagamento em 1º de maio, sendo que o provisionamento para o pagamento em 1º de abril foi realizado em março. Como resultado tem-se uma diferença em torno de R\$ 500 milhões a menos em abril e, consequentemente, no acumulado de 2004.*

*2 Em 2003, o montante da despesa refletia a partir de maio o impacto da elevação no valor do piso previdenciário pago pelo RGPS, decorrente do reajuste de 20% concedido em abril ao salário mínimo, e a partir de julho o efeito do reajuste de 19,71% nos demais benefícios concedido em junho. Em 2004, os dois reajustes, do piso previdenciário e dos demais benefícios, foram concedidos em maio, gerando elevação no valor das despesas em junho.*

**GRÁFICO 1**  
**Variação das Receitas correntes entre**  
**Setembro e Outubro de 2004 - Em R\$ milhões de Outubro/2004 (INPC )**



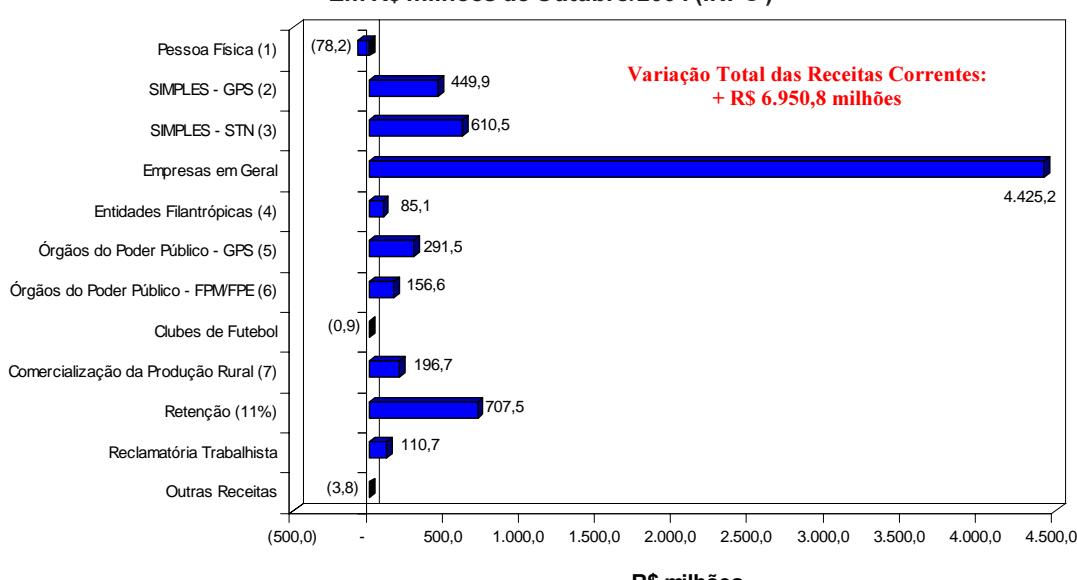
*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPS/MPS*

*(Notas Explicativas - v. final do documento)*

Os sucessivos recordes de arrecadação que vêm sendo verificados ao longo dos últimos meses refletem diretamente no resultado acumulado no ano, de modo que, de janeiro a outubro de 2004, as receitas correntes foram 10,3% maiores (+R\$ 6.950,8 milhões) que aquelas contabilizadas no mesmo período do ano anterior. Quase a totalidade das rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento no acumulado de 2004 em relação a 2003, ficando as exceções por conta de Pessoa Física (-2%, ou -R\$ 78,2 milhões), Clubes de Futebol (-R\$ 0,9 milhão) e Outras Receitas (-R\$ 3,8 milhões). Aquelas que apresentaram as maiores altas absolutas em relação ao primeiro semestre de 2003 foram as rubricas Empresas em Geral (+4.425,2 milhões), Retenção de 11% (+ R\$ 707,5 milhões) e SIMPLES - via repasse da STN (+ R\$ 610,5 milhões) e recolhimento em GPS (+R\$ 449,9 milhões).

**GRÁFICO 2**  
**Variação das Receitas Correntes de 2004 em relação a 2003**  
**- Em R\$ milhões de Outubro/2004 (INPC )**



*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPS/MPS*

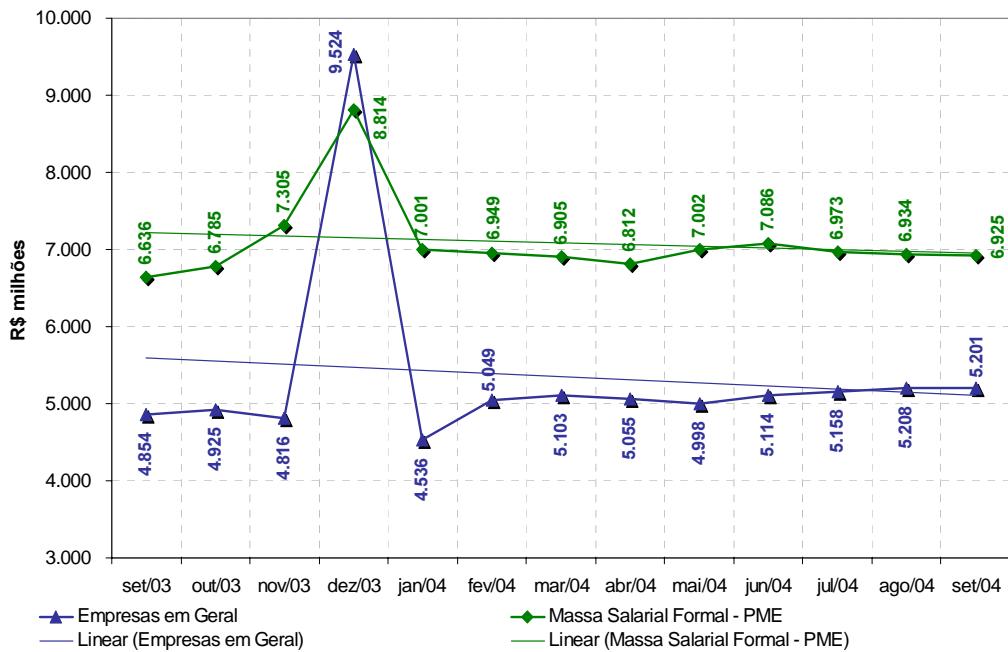
*(Notas Explicativas - v. final do documento)*



Vale ressaltar que as receitas correntes têm, historicamente, nas receitas vinculadas a pessoas jurídicas de direito privado (Empresas em Geral e Simples STN/GPS), significativa parcela do seu total – tendo sido esta parcela, neste mês, de 75,9%. Com efeito, o comportamento destas receitas é fortemente correlacionado com o do mercado de trabalho, que vem apresentando bom comportamento ao longo do ano de 2004. As principais pesquisas e registros administrativos indicam o crescimento da ocupação e do rendimento médio no ano, movimento que pode ser resultado de um quadro macroeconômico favorável à economia, capaz de produzir impactos na decisão de contratação de trabalhadores, no rendimento do trabalho e, consequentemente, na arrecadação previdenciária por meio das rubricas de receitas correntes.

GRÁFICO 3

Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal Metropolitana (PME/IBGE) nos últimos 13 meses - Em R\$ bilhões de Setembro/2004 (INPC)



Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: Exclusive empregados domésticos e não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado.

A Pesquisa Mensal de Emprego (IBGE) revela que o número de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado cresceu 3% entre setembro de 2003 e setembro de 2004. Embora a variação do emprego com carteira de trabalho assinada no setor privado, nos últimos 12 meses, ainda seja menor que a variação do emprego sem carteira de trabalho assinado no setor privado (3,9%), deve-se destacar que já se iniciou, nas Regiões Metropolitanas pesquisadas, um perceptível processo de formalização dos postos de trabalho: na comparação com o mês de agosto de 2004, em setembro foi registrado um aumento de 1,6% no número de empregos com carteira, contra 0,8% no número de empregos sem carteira. Em outras palavras, a economia das Regiões Metropolitanas já produz mais postos de trabalho formalizados que sem registro em carteira, processo que ocorre na medida em que a expectativa dos empregadores passa a ser de uma recuperação econômica mais consistente.

Outro indicador de que a recuperação demonstra consistência é a recuperação do rendimento. O rendimento real efetivamente recebido variou positivamente (1,6%) ao longo dos últimos 12 meses para os trabalhadores do setor privado com carteira assinada.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED/MTE reforçam a percepção da recuperação no mercado de trabalho. O saldo entre admissões e desligamentos em setembro de 2004, na comparação com o mês anterior foi de 0,81%, o que corresponde à criação de mais de 199 mil empregos. Nos últimos 12 meses, o aumento do

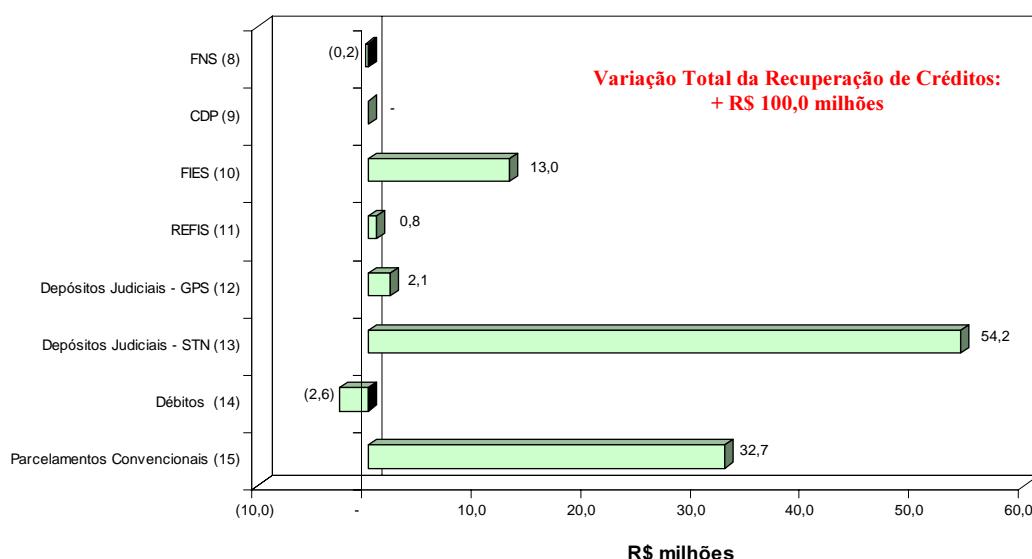
número dos trabalhadores celetistas em todo o país atingiu expressivos 6,28%, equivalentes à criação de 1,47 milhão de postos de trabalho formais. Segundo o CAGED, a indústria de transformação é o setor que tem os melhores resultados, com crescimento no número de vínculos celetistas de 8,65% nos últimos 12 meses, o que corresponde à criação de 474 mil novos postos de trabalho.

A reação da economia é corroborada pelos índices de atividade do setor industrial apresentados pela Pesquisa Industrial Mensal de Empregos e Salários – PIMES (IBGE) e pela Confederação Nacional da Indústria - CNI. Segundo a PIMES, o emprego assalariado na indústria evoluiu 3,5% na comparação entre setembro de 2003 e setembro de 2004 (na série livre de efeitos sazonais), o número de horas pagas 3,4% e a folha de pagamento real, 6,4%. Para a CNI, o ano de 2004 é “promissor para o mercado de trabalho industrial”, graças à evolução de 5,99% no pessoal ocupado, 7,33% nas horas trabalhadas e 11,09% nos salários líquidos reais, na comparação entre setembro de 2004 e de 2003.

### **RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**

No mês de outubro as receitas oriundas de medidas de recuperação de créditos apresentaram aumento de R\$ 100 milhões (+20,1%) em relação ao resultado de setembro, com aumentos significativos em depósitos judiciais (+R\$ 54,2 milhões), parcelamentos convencionais (+R\$ 32,7 milhões) e FIES (+R\$ 13 milhões), conforme pode ser visto no gráfico 4 a seguir.

**GRÁFICO 4**  
**Variações das Recuperações de Créditos entre Setembro e Outubro de 2004**  
**- Em R\$ milhões de Outubro/2004 (INPC )**

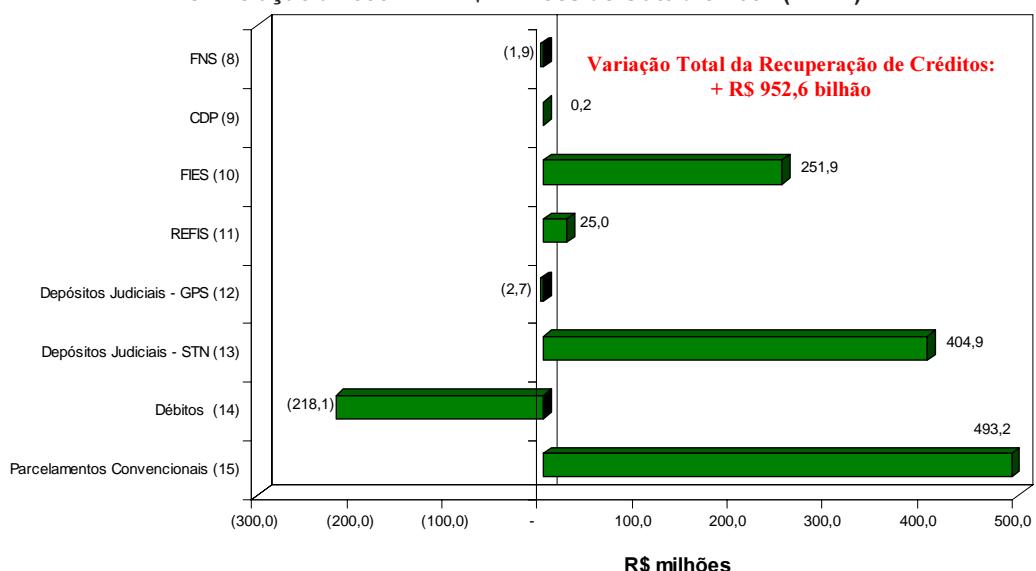


*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)*

No acumulado de 2004, as receitas provenientes de recuperação de créditos foram 19,9% maiores que aquelas obtidas no mesmo período de 2003, o que corresponde a um incremento absoluto de R\$952,6 milhões. Os determinantes desse aumento no ano são os mesmos que respondem pelo aumento no mês, sendo que receitas de parcelamentos convencionais apresentam o maior aumento (+R\$ 493,2 milhões), seguidas de depósitos judiciais (+R\$ 404,9 milhões) e FIES (+R\$ 251,9 milhões). Estes resultados expressivos são devidos, provavelmente, ao incremento nos esforços gerenciais do INSS visando a recuperação de créditos, e, ainda, à melhoria na atividade da economia – que tende a favorecer a quitação de débitos.



**GRÁFICO 5**  
**Variações das Recuperações de Créditos (Janeiro a Outubro) de 2004**  
**em relação a 2003 - Em R\$ milhões de Outubro/2004 (INPC )**

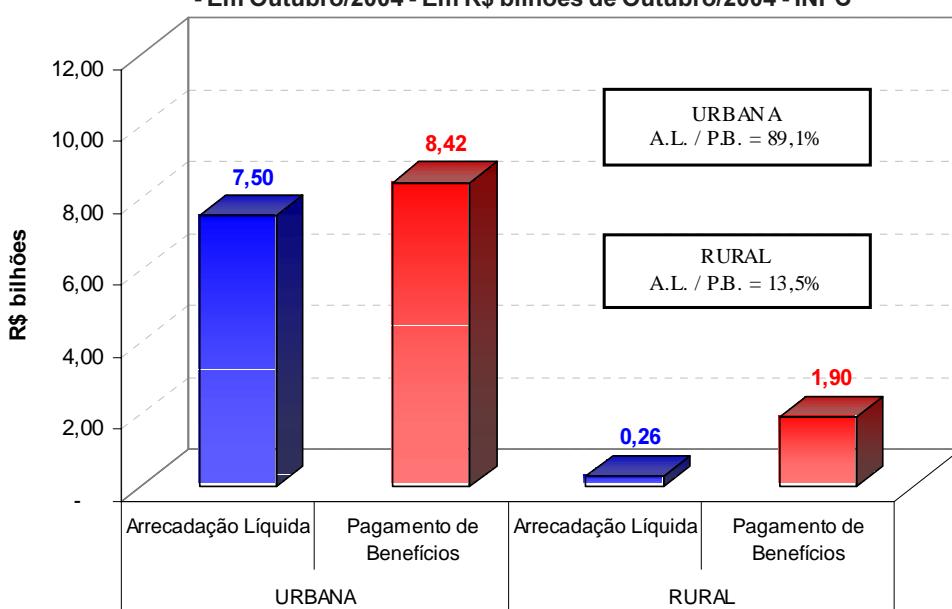


*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)*

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em outubro a arrecadação urbana, da ordem de R\$ 7,5 bilhões, cobriu 89,1% da despesa com benefícios previdenciários no mesmo âmbito. Na área rural essa taxa foi de 13,5%, tendo a arrecadação do segmento sido de R\$ 256 milhões. No acumulado de janeiro a outubro de 2004 a arrecadação cobriu, proporcionalmente, uma parcela levemente superior da despesa, principalmente pelo efeito dos primeiros meses do ano, em que o teto do RGPS já havia sido reajustado e antes de os benefícios e o piso previdenciário sofrerem correção. Dessa forma, de janeiro a outubro de 2004 90,8% da despesa urbana foi coberta pela respectiva arrecadação, enquanto que no segmento rural essa relação ficou em 14,4%.

**GRÁFICO 6**  
**Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios , segundo a Clientela Urbana e Rural**  
**- Em Outubro/2004 - Em R\$ bilhões de Outubro/2004 - INPC**



*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS*

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2002 a 2004) - Acumulado até Outubro - R\$ milhões de Outubro/2004 - INPC**

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2002	<b>TOTAL</b>	<b>70.420</b>	<b>85.706</b>	<b>(15.286)</b>
	Urbano	68.214	69.045	(831)
	Rural	2.205	16.661	(14.455)
2003	<b>TOTAL</b>	<b>66.894</b>	<b>87.323</b>	<b>(20.429)</b>
	Urbano	64.453	70.466	(6.013)
	Rural	2.441	16.857	(14.416)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>74.097</b>	<b>96.733</b>	<b>(22.636)</b>
	Urbano	71.515	78.784	(7.269)
	Rural	2.581	17.949	(15.367)

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPS/MPS*

De janeiro a outubro de 2002 o segmento urbano manteve um relativo equilíbrio entre arrecadação líquida e despesas, apresentando uma necessidade de financiamento correspondente a 1,2% (R\$ 831 milhões) da despesa com benefícios previdenciários na área urbana no mesmo período. Já o desequilíbrio previdenciário no segmento rural (R\$ 14,45 bilhões) explicava quase a totalidade da necessidade de financiamento do RGPS. No ano de 2003 o segmento urbano também começou a apresentar desequilíbrio expressivo, com a necessidade de financiamento passando dos já mencionados R\$ 831 milhões em 2002 para R\$ 6,01 bilhões – 8,5% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Nesse período, por outro lado, a necessidade de financiamento rural se manteve relativamente estável, com uma ligeira queda em relação a 2002.

Na comparação com 2003, neste ano tanto a necessidade de financiamento rural quanto aquela verificada no segmento urbano apresentaram crescimento, a despeito do forte crescimento da arrecadação líquida global, por conta do significativo incremento no pagamento de benefícios. Cabe observar, entretanto, a desaceleração do movimento de crescimento da necessidade de financiamento urbana em relação àquele verificado entre 2002 e 2003 e, ainda a estabilidade da proporção entre a arrecadação e despesa: tanto em 2003 quanto em 2004, de janeiro a outubro essa relação foi de 76,6%.

### **BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS**

Neste mês foram emitidos pela Previdência Social 22,9 milhões de benefícios, sendo 19,5 milhões previdenciários, 752,9 mil acidentários, 2,6 milhões assistenciais<sup>3</sup>. O crescimento percentual do total de benefícios emitidos em relação ao mês de agosto foi de 0,61% (+138,9 mil), resultado expressivo quando comparado à variação média mensal dos últimos 12 meses (0,44%). Os Benefícios Assistenciais apresentaram a maior variação (+1%), seguidos dos Benefícios Previdenciários (+0,6%) e dos Benefícios Acidentários (+0,1%).

Com relação aos benefícios previdenciários, as aposentadorias previdenciárias e as pensões por morte, responsáveis por 79,3% do estoque total de benefícios emitidos, apresentam trajetórias estáveis de crescimento. Afora o item ‘outros’, de quantitativo bastante reduzido, somente duas espécies de benefícios têm apresentado padrão de evolução distinto do restante: o auxílio-doença e o salário-maternidade.

<sup>3</sup> Além de 10,4 mil benefícios, distribuídos entre diversas espécies, financiados por meio de Encargos Previdenciários da União – EPU. Inclui as espécies: Pensão por morte de ex-diplomata; Pensão por morte estatutária; Aposentadoria de extranumerário da União; Aposentadoria da extinta CAPIN; Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; Aposentadoria excepcional de anistiado; Pensão por morte excepcional do anistiado; Salário-família estatutário; Salário-família estatutário da RFFSA; Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.



No caso do salário-maternidade, a evolução diferenciada possui razão meramente contábil – resulta da transferência da responsabilidade de concessão do salário-maternidade para as empresas desde setembro de 2003, medida que vem facilitando e agilizando o processo de concessão do benefício. Os valores desembolsados pelas empresas para o pagamento de salário-maternidade têm sido deduzidos do montante a ser pago ao INSS, não sendo mais contabilizada a emissão do benefício, de modo que o montante médio de salários-maternidade emitidos contabilizado pelo INSS. Em função destas alterações, a emissão deste benefício apresenta redução nos últimos 12 meses de 54,3%, conforme pode ser visto na tabela 3.

No caso do auxílio doença, o que vem sendo observado é uma significativa mudança no patamar de emissão do benefício, notadamente a partir de 2002. Já em 2001 ele apresenta um crescimento razoável em relação a 2000, tendo o volume médio de emissão entre janeiro e outubro passado de 469 mil benefícios para 525,7 mil em 2001, um crescimento de 12,1%. Mas em 2002 a emissão média de janeiro a outubro atinge o patamar de 708 mil benefícios por mês, um crescimento de 34,8%; em 2003 esse número cresce 27,9%, passando para 906 mil benefícios por mês; e, por fim, de janeiro a outubro deste ano a emissão média de auxílios-doença previdenciários foi de 1,2 milhão de benefícios, o que representa um aumento acumulado de 157% entre 2000 e 2004.

**TABELA 3**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Out/2003, Set/2004 e Out/2004)**

	out/03 (A)	set/04 (B)	out/04 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a out-03	Média Jan. a out-04	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>21.585.621</b>	<b>22.768.380</b>	<b>22.907.208</b>	<b>0,6</b>	<b>6,1</b>	<b>21.374.468</b>	<b>22.364.190</b>	<b>4,6</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>18.565.760</b>	<b>19.439.561</b>	<b>19.552.919</b>	<b>0,6</b>	<b>5,3</b>	<b>18.370.247</b>	<b>19.139.636</b>	<b>4,2</b>
Aposentadorias	12.045.675	12.470.761	12.547.313	0,6	4,2	11.916.703	12.331.745	3,5
Idade	6.108.665	6.369.426	6.399.893	0,5	4,8	6.022.479	6.284.064	4,3
Invalidez	2.396.508	2.486.632	2.499.126	0,5	4,3	2.378.453	2.451.255	3,1
Tempo de Contribuição	3.540.502	3.614.703	3.648.294	0,9	3,0	3.515.771	3.596.426	2,3
Pensão por Morte	5.436.476	5.582.585	5.599.570	0,3	3,0	5.389.133	5.535.893	2,7
Auxílio-Doença	956.927	1.313.521	1.332.877	1,5	39,3	906.369	1.205.167	33,0
Salário-Maternidade	103.817	47.100	47.411	0,7	(54,3)	137.172	42.758	(68,8)
Outros	22.865	25.594	25.748	0,6	12,6	20.870	24.075	15,4
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>721.443</b>	<b>752.449</b>	<b>752.978</b>	<b>0,1</b>	<b>4,4</b>	<b>721.577</b>	<b>744.054</b>	<b>3,1</b>
Aposentadorias	128.068	134.301	134.985	0,5	5,4	126.344	132.238	4,7
Pensão por Morte	130.077	130.361	130.314	(0,0)	0,2	130.137	130.282	0,1
Auxílio-Doença	104.536	129.640	129.734	0,1	24,1	105.619	123.244	16,7
Auxílio-Accidente	264.679	265.962	265.962	0,0	0,5	264.300	265.517	0,5
Auxílio-Suplementar	94.083	92.185	91.983	(0,2)	(2,2)	95.178	92.772	(2,5)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.298.418</b>	<b>2.565.857</b>	<b>2.590.880</b>	<b>1,0</b>	<b>12,7</b>	<b>2.282.644</b>	<b>2.469.545</b>	<b>8,2</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.659.461	1.983.788	2.013.763	1,5	21,4	1.619.263	1.869.134	15,4
Idoso	648.000	885.236	904.775	2,2	39,6	620.997	800.433	28,9
Portador de Deficiência	1.011.461	1.098.552	1.108.988	0,9	9,6	998.266	1.068.702	7,1
Pensões Mensais Vitalícias	17.757	17.139	17.134	(0,0)	(3,5)	17.969	17.121	(4,7)
Rendas Mensais Vitalícias	621.200	564.930	559.983	(0,9)	(9,9)	645.413	583.290	(9,6)
Idade	212.839	187.186	184.970	(1,2)	(13,1)	223.925	195.484	(12,7)
Invalidez	408.361	377.744	375.013	(0,7)	(8,2)	421.488	387.806	(8,0)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	-	<b>10.513</b>	<b>10.431</b>	<b>(0,8)</b>	-	-	<b>10.955</b>	-

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

Elaboração: SPS/MPS

<sup>1</sup> Deste setembro passou a ser divulgada em separado a despesa com Encargos previdenciários da União – EPU, até então diluída em rubricas previdenciárias e assistenciais. Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

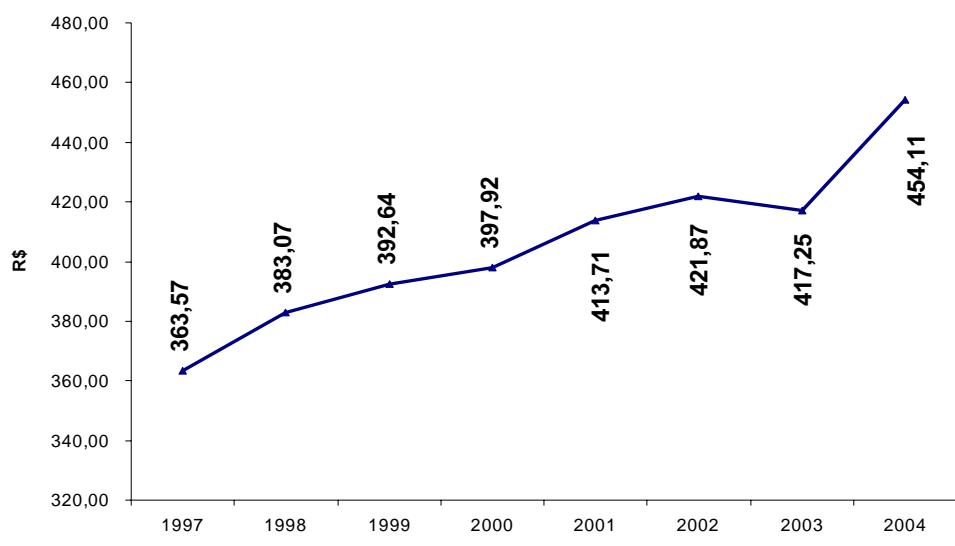
Também no que se refere ao universo dos benefícios acidentários o auxílio-doença apresenta comportamento substancialmente diferenciado dos demais. A quantidade média de auxílios-doença acidentários emitidos entre janeiro e outubro aumentou em 16,7% na comparação 2003 / 2004 e 60,8% se tomamos as variações desde 2000, um aumento não tão pronunciado quanto no caso do auxílio-doença previdenciário mas, ainda assim, bastante significativo. Além do auxílio-doença, o auxílio-suplementar também vem apresentando comportamento diferenciado. Nos últimos 12 meses, o estoque de benefícios de auxílio-suplementar caiu 2,2%, deixando evidente uma tendência de queda constante - a partir da publicação da Lei nº 8.213/91, por meio da qual o benefício deixou de existir - e lenta, tendo em vista seu caráter vitalício.

No mês de outubro, a variação mensal na quantidade de Benefícios Assistenciais emitidos (1%) foi superior à variação proporcional no total de emissões (0,6%), resultado devido ao aumento no estoque de Amparos Assistenciais

aos Idosos (2,2%) e aos Portadores de Deficiência (0,9%). A vigência do Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão dos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - Idoso<sup>4</sup>, constitui o principal fator explicativo para a aceleração recente no padrão de crescimento do estoque de Benefícios Assistenciais, de modo que, entre 2003 e 2004, foi verificado um aumento de 28,9% na quantidade média de benefícios de Amparo Assistencial ao Idoso (LOAS – Idoso) emitidos.

O valor médio total dos benefícios emitidos atingiu R\$ 454,11 em 2004 (média de janeiro a outubro), um crescimento de 8,8% em relação ao mesmo período de 2003. O gráfico 8 mostra uma tendência no sentido do contínuo crescimento de seu valor real nos últimos anos. Entretanto, vale destacar que os valores médios apurados em 2004 e 2003 não são perfeitamente comparáveis, tendo em vista que o momento da concessão dos reajustes do piso previdenciário e dos demais benefícios nos dois anos foi distinto<sup>5</sup>.

**GRÁFICO 7**  
**Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social - 1997-2004 (Janeiro a Outubro) – Em R\$ de Outubro/2004 – INPC**



*Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3*

No que se refere à concessão de benefícios, no mês de setembro foram concedidos pela Previdência Social 343,1 mil novos benefícios, volume 9,4% inferior àquele verificado em setembro e 0,4% maior que o de outubro de 2003, conforme pode ser visto na tabela 4. Praticamente todos os benefícios apresentaram redução na concessão em relação a setembro. As exceções ficaram por conta do auxílio-acidente (+21 benefícios) e das rendas e pensões mensais vitalícias, que continuam sendo concedidas, em pequena quantidade, por razões judiciais, tendo totalizado neste mês 73 benefícios concedidos, 9 a mais que em setembro.

No acumulado no ano, a variação da concessão em relação ao período de janeiro a outubro do ano anterior, de 12,6% (+373,6 mil benefícios), explica-se pela redução generalizada na concessão de benefícios previdenciários e acidentários combinada com o forte aumento na concessão de benefícios assistenciais, principalmente do benefício de

*4 Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessário para a concessão do benefício.*

*5 Em abril e maio de 2003, o valor dos benefícios emitidos já refletia o impacto da elevação no valor do piso previdenciário pago pelo RGPS, decorrente do reajuste de 20% concedido em abril daquele ano ao salário mínimo. Os demais benefícios seriam reajustados, em 19,71%, apenas em junho do mesmo ano, elevando o valor dos benefícios emitidos neste mesmo mês e gerando impacto nas despesas com benefícios a partir de julho. Em 2004, os dois reajustes, do piso previdenciário e dos demais benefícios, foram concedidos em maio, gerando elevação no valor das emissões a partir deste mesmo mês, embora o impacto das despesas vá ocorrer apenas a partir de junho. Portanto, o valor médio de janeiro a maio de 2003 incorpora, já a partir do mês de abril, apenas o efeito do reajuste do salário mínimo, enquanto que o valor médio de janeiro a maio de 2004 já reflete o efeito dos reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios em vigor desde maio do corrente ano.*

amparo assistencial ao idoso LOAS-Idoso que, com o início da vigência do Estatuto do Idoso, teve um aumento de 196,3% em relação ao acumulado de 2003, o que, em termos absolutos, corresponde a um incremento de 187,8 mil benefícios.

**TABELA 4**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Out/2003, Set/2004 e Out/2004)**

	out/03 (A)	set/04 (B)	out/04 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a out-03	Acum. Jan. a out-04	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>341.875</b>	<b>378.748</b>	<b>343.153</b>	<b>(9,4)</b>	<b>0,4</b>	<b>2.966.599</b>	<b>3.340.200</b>	<b>12,6</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>301.564</b>	<b>321.024</b>	<b>294.792</b>	<b>(8,2)</b>	<b>(2,2)</b>	<b>2.636.266</b>	<b>2.783.505</b>	<b>5,6</b>
Aposentadorias	77.470	84.634	74.838	(11,6)	(3,4)	616.476	705.215	14,4
Idade	46.442	47.242	41.977	(11,1)	(9,6)	358.393	406.180	13,3
Invalidez	17.339	22.213	19.619	(11,7)	13,1	143.485	175.534	22,3
Tempo de Contribuição	13.689	15.179	13.242	(12,8)	(3,3)	114.598	123.501	7,8
Pensão por Morte	29.050	29.645	25.918	(12,6)	(10,8)	251.345	275.792	9,7
Auxílio-Doença	151.665	162.061	154.263	(4,8)	1,7	1.131.837	1.438.154	27,1
Salário-Maternidade	42.615	43.789	38.966	(11,0)	(8,6)	630.333	356.498	(43,4)
Outros	764	895	807	(9,8)	5,6	6.275	7.846	25,0
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>16.807</b>	<b>16.874</b>	<b>16.247</b>	<b>(3,7)</b>	<b>(3,3)</b>	<b>137.621</b>	<b>155.396</b>	<b>12,9</b>
Aposentadorias	835	986	861	(12,7)	3,1	6.986	7.390	5,8
Pensão por Morte	175	156	142	(9,0)	(18,9)	1.570	1.581	0,7
Auxílio-Doença	14.804	14.993	14.496	(3,3)	(2,1)	121.374	138.844	14,4
Auxílio-Accidente	934	699	720	3,0	(22,9)	7.341	7.236	(1,4)
Auxílio-Suplementar	59	40	28	(30,0)	(52,5)	350	345	(1,4)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.504</b>	<b>40.844</b>	<b>32.108</b>	<b>(21,4)</b>	<b>36,6</b>	<b>192.712</b>	<b>401.222</b>	<b>108,2</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	23.445	40.780	32.035	(21,4)	36,6	192.161	400.530	108,4
Idoso	11.138	25.345	18.415	(27,3)	65,3	95.679	283.512	196,3
Portador de Deficiência	12.307	15.435	13.620	(11,8)	10,7	96.482	117.018	21,3
Pensões Mensais Vitalícias	49	61	68	11,5	38,8	418	644	54,1
Rendas Mensais Vitalícias	10	3	5	66,7	(50,0)	133	48	(63,9)
Idade	2	1	1	0,0	(50,0)	12	8	(33,3)
Invalidez	8	2	4	100,0	(50,0)	121	40	(66,9)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	-	6	6	0,0	-	-	77	-

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

Elaboração: SPS/MPS

<sup>1</sup> Deste setembro passou a ser divulgada em separado a despesa com Encargos previdenciários da União – EPU, até então diluída em rubricas previdenciárias e assistenciais. Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2004 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. 2004
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
1. SALDO INICIAL	3.244.492	3.889.736	1.416.263	5.544.444	4.411.068	5.106.510	5.265.464	4.876.761	4.054.595	5.690.449	3.324.492	118.507.332	
2. RECEBIMENTOS	11.362.268	8.370.425	14.395.708	9.106.477	11.699.712	11.785.308	11.757.918	11.522.459	13.493.754	14.727.704	7.789.704	73.277.505	
2.1. ARRECADADA/DO	6.297.933	7.050.107	7.555.036	7.889.700	7.322.016	7.733.403	8.456.318	8.000.702	8.137.552	8.342.173	7.137.440	3.472.767	
2.2. Arrecadação Bancária	6.297.933	7.050.107	7.555.036	7.889.700	7.322.016	7.733.403	8.456.318	8.000.702	8.137.552	8.342.173	7.137.440	3.472.767	
2.3. SIMPLES <sup>(1)</sup>	393.398	270.630	280.231	315.549	323.205	324.454	345.976	337.653	379.001	397.503	397.503	308.399	
2.4. Fundo de Recuperação Fiscal - REFS <sup>(2)</sup>	18.350	28.084	26.382	421	415	2.091	33.364	33.751	36.125	33.261	34.124	6.458	
2.5. Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	878	437	232	-	-	-	419	485	510	-	321	222	
2.6. Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.7. Fundo de Incentivo ao Estúdio Superior - FIES <sup>(5)</sup>	36.242	168.067	32.208	49.079	81.123	-	70.320	48.358	24.745	51.399	64.443	623.906	
2.8. Qualificação de Dívidas <sup>(6)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.9. Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	60.416	52.291	88.273	21.774	56.009	572.060	84.141	53.478	71.052	125.386	1.164.880	-	
2.10. Restituições de Arrecadação	(6.081)	(8.912)	(17.586)	(15.126)	(8.874)	(8.202)	(13.070)	(12.300)	(24.901)	(24.901)	(18.333)	(146.288)	
2.11. RENDIMENTOS FINANCEIROS	10.793	81.300	80.637	10.973	22.332	37.229	64.742	86.408	50.424	99.487	862.531	-	
2.12. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	18.266	14.621	14.380	45.467	22.332	21.870	30.736	(21.570)	18.324	16.551	(6.103)	(4.316.216)	
2.13. ANTECIPAÇÃO DE REDETA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	(91.033)	(3.167.310)	(2.070.465)	(1.188.810)	(478.925)	(1.173.776)	(1.106.390)	(155.229)	(40.842)	(457.103)	(43.261.165)	-	
2.14. TRIBUTOS ORDINÁRIOS	5.445.224	318.080	328.473	261.039	400.292	566.778	131.960	424.903	524.616.07	6.095.596	3.339.277	-	
2.15. TRIBUTOS TRANSORIGINÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	332.262	462.157	12.880	-	
2.16. Concessões e Prêmios/Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.17. Operações de Crédito e Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.18. COINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.19. COFINS/Dex/Imp. e Contrib. - EPU	4.332.368	2.503.327	2.444.861	2.341.463	2.416.532	98.631	2.289.506	2.624.325	2.722.228	2.732.228	4.673.424	6.152	
2.20. Devolução do Plano Segurador Social (PSS) / PASEP / Outros	428.000	421.000	1.181.000	560.510	651.000	698.000	716.000	382.000	920.000	920.000	250.000	6.188.510	
2.21. Contribuições Sociais - Contributiva	50.000	45.000	56.000	43.500	43.500	94.000	35.000	50.000	50.000	80.000	80.000	568.000	
2.22. Contribuições Sociais - Lucro	24.337	94.370	15.566	304	101.142	-	117.629	87.160	181.647	193.565	322.944	1.138.862	
2.23. Contribuições Sociais - Lucro	50.000	50.000	500.000	500.000	500.000	-	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	5.500.000	
3. PAGAMENTOS	10.283.824	10.287.888	10.287.527	10.841.853	11.004.270	11.506.353	11.734.631	12.344.315	11.887.900	11.887.900	12.617.800	113.986.470	
3.1. PAGAMENTOS INSS	9.383.948	9.376.685	9.716.322	10.317.076	11.049.835	10.345.910	10.063.532	10.702.502	10.862.502	11.247.550	12.052.376	108.112.082	
3.1.1.1. BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.941.072	
3.1.1.2. Total de Benefícios	9.476.192	9.764.459	9.722.801	9.470.015	10.142.887	10.661.973	10.733.687	10.898.252	10.875.324	10.875.324	10.875.324	11.134.688	
3.1.1.3. Desenvolvimento de Benefícios	(83.095)	(90.156)	(58.523)	(49.049)	(79.357)	(41.185)	(35.573)	(35.573)	(35.573)	(35.573)	(35.573)	(56.175)	
3.1.1.4. INSS	8.856.758	9.080.985	8.828.432	9.141.568	9.278.660	9.783.060	9.773.943	10.153.988	10.077.677	10.314.096	9.021.777	-	
3.1.1.5. Poder Judiciário	8.745.775	8.775.861	8.303.802	8.883.161	8.878.600	9.043.124	9.613.477	9.800.116	9.818.579	9.923.930	9.923.930	-	
3.1.1.6. Poder Executivo	72.183	314.234	324.631	26.392	309.930	305.935	160.466	353.773	259.098	259.098	390.166	2.845.528	
3.1.1.7. Poder Judiciário	53.6339	644.208	588.865	777.342	784.870	846.310	928.559	708.891	732.514	732.514	720.592	7.285.880	
3.1.1.8. Poder Legislativo	43.138	43.149	54.812	42.892	42.892	42.892	42.892	40.920	59.152	40.820	53.568	53.568	
3.1.1.9. Poder Executivo	493.091	601.059	531.043	734.451	742.794	803.560	806.128	667.770	673.362	673.362	673.362	6.733.012	
3.1.1.10. Poder Executivo	419.792	298.149	270.239	298.342	306.588	316.385	422.678	717.357	282.118	282.118	282.118	4.210.154	
3.1.1.11. Poder Executivo	66.499	335.233	205.035	97.823	98.330	116.588	116.588	108.000	188.200	155.242	155.242	1.528.000	
3.1.1.12. Poder Executivo	948.336	445.214	551.494	520.777	517.592	556.371	551.451	577.779	610.350	610.350	595.424	5.854.388	
3.1.1.13. Poder Executivo	548.934.600	7.112.282	7.112.282	7.112.282	7.112.282	7.112.282	7.112.282	7.112.282	7.112.282	7.112.282	7.112.282	7285.546	
3.1.1.14. Poder Executivo	(3.006.98)	(1.97.272)	(1.98.227)	(1.98.227)	(1.98.227)	(1.98.227)	(1.98.227)	(1.98.227)	(2.57.0427)	(2.55.0427)	(2.55.0427)	(22.53.014)	
3.1.1.15. Poder Executivo	(3.54.521)	(2.44.181)	(2.44.181)	(2.44.181)	(2.44.181)	(2.44.181)	(2.44.181)	(2.44.181)	(3.27.988)	(3.27.988)	(3.27.988)	(29.53.311)	
3.1.1.16. Poder Executivo	53.244	2.442.473	4.12.182	(1.13.376)	(1.13.376)	(1.13.376)	(1.13.376)	(1.13.376)	(1.22.156)	(1.63.5854)	(1.63.5854)	(4.54.862)	
3.1.1.17. Poder Executivo	1.419.263	5.544.444	4.411.068	5.106.510	5.265.464	4.876.751	4.876.751	4.876.751	5.690.449	5.690.449	5.690.449	7.885.353	

Fonte: CGF/INSS.  
Elaboração: SPS/MPS

Obs. Em outubro de 19

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de cr

(anual MP n° 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto n° 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde

(4) *Valor do resgate de CDPjunto ao Tesouro Nacional.*

(5) Divida das universidades junto à Previdência e repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo à

(6) *Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Crédito*

(7) Renegociação do parcelamento de crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a União.

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamento

(9) *Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções*

*seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*

(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração dos Funcionários, Impostos e Contribuições, Impostos e Contribuições sobre Produtos, Impostos e Contribuições sobre Serviços, Impostos e Contribuições sobre Bens e Impostos e Contribuições sobre a Renda.

(12) Recursos repassados aos seguintes órgãos: *FNDE (salário educação), INCRA*

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Informe de Previdência Social ▪ 17

**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Out/2004 (R\$ mil de Out/2004 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Out/2004 - INPC				
	out/03	set/04	out/04	Var. III/II	Var. III/II
	I	II	III	Em %	Em %
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>2.853.358</b>	<b>4.061.488</b>	<b>5.690.449</b>	<b>40,1</b>	<b>99,4</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>10.550.399</b>	<b>13.516.993</b>	<b>14.792.704</b>	<b>9,4</b>	<b>40,2</b>
2.1. ARRECADAÇÃO	7.893.099	8.151.386	8.324.173	2,1	5,5
- Arrecadação Bancária	7.325.746	7.621.092	7.710.227	1,2	5,7
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	337.129	398.179	408.003	2,5	21,0
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	20.446	33.318	34.124	2,4	66,9
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	515	482	321	(33,5)	(37,8)
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	-	-	-	-	-
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	66.410	51.486	64.443	2,6	(3,0)
- Quilificação de Dívidas <sup>(6)</sup>	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	179.422	71.173	125.386	76,2	(30,1)
- Restituições de Arrecadação	(36.568)	(24.943)	(18.331)	(26,5)	(49,9)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	6.480	50.614	99.487	96,9	1.435,4
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	24.479	18.355	16.551	(9,8)	(32,4)
2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	(1.830.968)	40.911	(457.103)	(1.217,3)	(75,0)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.457.309	5.255.526	6.809.566	29,6	52,8
- Recursos Originários	224.372	332.827	462.157	38,9	106,0
- Concursos e Prognósticos	6.343	12.441	8.181	(34,2)	29,0
- Operações de Crédito Externa	165	6.123	10	(99,8)	(94,2)
- COFINS	2.892.623	2.736.873	4.673.424	70,8	61,6
- COFINS/LOAS	423.398	921.564	250.000	(72,9)	(41,0)
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - FPU	42.289	50.085	80.000	59,7	89,2
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	12.880	-	-
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro	22.336	193.914	322.944	66,5	1.345,9
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	845.782	1.001.700	1.000.900	(0,2)	18,2
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>10.941.909</b>	<b>11.878.058</b>	<b>12.617.800</b>	<b>6,2</b>	<b>15,3</b>
3.1. PAGAMENTOS INSS	10.412.922	11.266.871	12.052.376	7,0	15,7
3.1.1. BENEFÍCIOS	9.955.414	10.828.868	11.034.688	1,9	10,8
- Total de Benefícios	10.020.003	10.894.413	11.134.582	2,2	11,1
- Devolução de Benefícios	(64.589)	(65.846)	(99.894)	51,7	54,7
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	9.479.249	10.094.809	10.314.996	2,2	8,8
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	9.374.897	9.835.271	9.923.930	0,9	5,9
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF <sup>(9)</sup>	104.352	258.538	390.166	50,3	273,9
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	476.165	733.759	720.592	(1,8)	51,3
3.1.1.2.1. EPUTN	44.232	59.252	40.820	(31,1)	(7,7)
3.1.1.2.2. LOAS	431.932	674.507	679.772	0,8	57,4
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	266.910	282.598	857.538	203,4	221,3
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	190.599	160.506	160.506	(16,0)	(16,0)
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	528.988	611.388	565.424	(7,5)	6,9
4. ARRECADAÇÃO LIQUIDA (2,1 - 3,2)	7.364.111	7.539.999	7.758.749	2,9	5,4
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3,1.1)	(2.115.138)	(2.554.610)	(2.555.347)	0,0	20,8
6. SALDO ARREC. LIQ - BENEF. (4 - 3,1)	(2.591.302)	(3.271.569)	(3.271.539)	(0,4)	26,4
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(391.510)	1.638.135	2.174.904	32,7	(65,5)
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup>	2.461.848	5.700.123	7.865.353	38,0	219,5

Fonte: CGfinSS.  
Elaboração: SPSS/AMPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pelo STRF e pelo INSS (atual MP n° 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto n° 3.542/00).

(3) Dívida dos universidades e fundo de Previdência ao INSS, através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(4) Débitos recebidos em decorrência do Contrato de Assunção, Confissão e Compromisso de Créditos.

(5) Recuperação da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei n° 9.709/98).

(6) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(7) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei n° 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as doações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagos pelo INSS.

(8) Recuperação de pagamentos realizados a ativos, imóveis e pensionistas que: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio GEAP (Paraná), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: SFR, SFR/SEST, SEST, SEBRAE, SESC, SEBRAE, SENAI, SENAI, SENAT, SESCOOP.

(10) Recuperação de pagamentos realizados a ativos, imóveis e pensionistas que: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio GEAP (Paraná), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(11) Recuperação de pagamentos realizados a ativos, imóveis e pensionistas que: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio GEAP (Paraná), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: SFR, SFR/SEST, SEST, SEBRAE, SESC, SEBRAE, SENAI, SENAI, SENAT, SESCOOP.

(13) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Out/2004 - INPC)**

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Out/2004 - INPC	
					Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Outubro, a preços de Out/2004 INPC</b>						
<b>1994</b>	46.085	3.494	42.590	41.669	97,8	922
<b>1995</b>	57.827	4.967	52.860	52.064	98,5	796
<b>1996</b>	60.966	4.874	56.093	57.241	102,0	(1.148)
<b>1997</b>	65.258	4.863	60.395	61.765	102,3	(1.370)
<b>1998</b>	64.869	4.410	60.458	68.270	112,9	(7.812)
<b>1999</b>	65.036	4.354	60.682	71.281	117,5	(10.599)
<b>2000</b>	70.084	4.856	65.228	75.194	115,3	(9.966)
<b>2001</b>	73.601	5.301	68.301	80.235	117,5	(11.935)
<b>2002</b>	75.693	5.273	70.420	85.706	121,7	(15.286)
<b>2003</b>	72.098	5.204	66.894	87.323	130,5	(20.429)
<b>2004</b>	80.060	5.964	74.097	96.733	130,5	(22.636)
<b>out/02</b>	8.023	543	7.480	8.878	118,7	(1.398)
<b>nov/02</b>	7.475	549	6.926	9.341	134,9	(2.414)
<b>dez/02</b>	12.194	545	11.649	15.116	129,8	(3.466)
<b>jan/03</b>	7.024	860	6.164	8.130	131,9	(1.967)
<b>fev/03</b>	7.199	401	6.798	8.004	117,7	(1.205)
<b>mar/03</b>	6.735	467	6.268	7.954	126,9	(1.686)
<b>abr/03</b>	6.801	469	6.332	8.015	126,6	(1.683)
<b>mai/03</b>	6.960	479	6.481	8.421	129,9	(1.940)
<b>jun/03</b>	7.108	490	6.618	8.647	130,6	(2.028)
<b>jul/03</b>	7.364	496	6.868	9.516	138,5	(2.648)
<b>ago/03</b>	7.486	493	6.992	9.705	138,8	(2.713)
<b>set/03</b>	7.527	518	7.009	9.453	134,9	(2.444)
<b>out/03</b>	7.893	529	7.364	9.479	128,7	(2.115)
<b>nov/03</b>	7.479	560	6.919	10.312	149,0	(3.393)
<b>dez/03</b>	13.436	552	12.884	17.342	134,6	(4.458)
<b>jan/04</b>	7.064	986	6.078	9.203	151,4	(3.124)
<b>fev/04</b>	7.823	461	7.362	9.408	127,8	(2.047)
<b>mar/04</b>	7.914	568	7.346	8.880	120,9	(1.534)
<b>abr/04</b>	7.921	543	7.378	9.373	127,0	(1.995)
<b>mai/04</b>	7.956	528	7.428	9.472	127,5	(2.045)
<b>jun/04</b>	8.590	565	8.025	9.944	123,9	(1.919)
<b>jul/04</b>	8.129	556	7.572	9.856	130,2	(2.284)
<b>ago/04</b>	8.189	580	7.609	10.189	133,9	(2.579)
<b>set/04</b>	8.151	611	7.540	10.095	133,9	(2.555)
<b>out/04</b>	8.324	565	7.759	10.314	132,9	(2.555)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

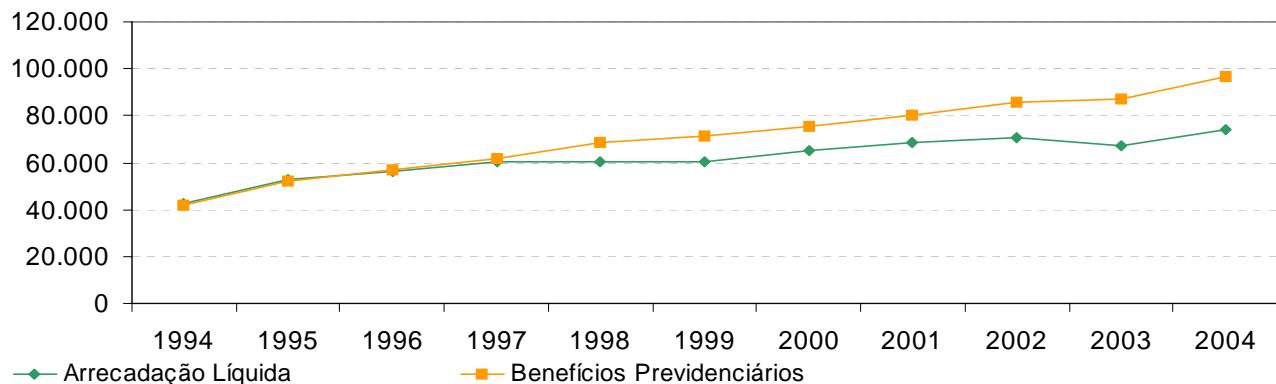
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários**  
**(acumulado até o mês de Outubro de cada ano, em R\$ milhões de Outubro/2004 - INPC)**





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 317-5011  
Fax: (0-XX-61) 317-5408  
e-mail: cgep@previdencia.gov.br  
70.059-900 – Brasília/DF



**IMPRESSO**